



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito
Vila Flores

LEI MUNICIPAL Nº 670, DE 17 DE MARÇO DE 1998.
AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM O
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SE-
CRETARIA DA AGRICULTURA E ABAS-
TECIMENTO.

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal
de Vila Flores.

Faço saber que a câmara de Vereadores a-
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, na
pessoa do Sr. Prefeito Municipal, a firmar convênio com o Estado do Rio
Grande do Sul - Secretaria da Agricultura e Abastecimento, nos termos
do convênio anexo, constituindo objeto do convênio levar o projeto de
recuperação da fertilidade dos solos do Rio Grande do Sul - Subprojeto
troca-troca de calcário a pequenos produtores rurais.

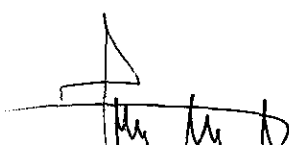
ART. 2º - As despesas decorrentes da presente
Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes
do Orçamento Municipal.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VI-
LA FLORES, aos 17 de março de 1998.

For assinada a publicação
17/03/98


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal